



OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 234/2025

Votuporanga, 01 de julho de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA INDICAÇÃO Nº 409/2025 – VEREADOR MARCÃO BRAZ

Prezado Senhor,

Em atenção a Indicação nº 409/2025, segue anexo o MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 116/2025, com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Respeitosamente,

IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:08585692480

Assinado de forma digital
por IVONETE FELIX DO
NASCIMENTO:0855692480
Dados: 2025.07.01 14:49:29
-03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

A
SUA EXCELÊNCIA
MARCÃO BRAZ
VEREADOR
VOTUPORANGA/SP

MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 116/2025

ORIGEM	SESAU – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Resposta ao Anteprojeto sobre inclusão do curso de Manobra Heimlich

Prezada Secretária,

Em atenção ao Anteprojeto de Lei apresentado pelo Sr. Vereador **Marcos Rogério Braz**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de cursos, instruções e divulgação de manobras de desengasgo no pré-natal e pós-natal nas unidades de saúde da rede pública do município, apresentamos as seguintes considerações:

A proposta apresentada trata de um tema indubitavelmente relevante e de grande importância para a promoção da saúde e prevenção de acidentes com recém-nascidos. No entanto, entendemos que não há necessidade da criação de uma lei municipal para sua efetiva implementação, tendo em vista que sua aplicação pode ser viabilizada por meio da elaboração e adoção de um protocolo interno da Secretaria Municipal de Saúde, o qual regulamentaria e orientaria toda a rede sobre o tema.

Ressaltamos que a toda a equipe de Saúde da Família já contempla orientações sobre primeiros socorros nos encontros com grupos de gestantes e seus familiares e/ou rede de apoio — Inclusive com o apoio e participação do Corpo de Bombeiros de forma esporádica. Ademais, a equipe de urgência e emergência do município já conta com profissionais médicos e enfermeiros capacitados em primeiros socorros, os quais realizam treinamentos regulares com os profissionais da rede sobre diversos temas atinentes à urgência e emergência, em encontros mensais previstos na programação anual.



Dessa forma, entendemos que a sistematização dessas ações por meio de um protocolo institucional é medida suficiente e eficaz, não sendo necessária a formalização por meio de lei específica.

Nada mais havendo a tratar, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DATA: 30/06/2025	Juliana Carvalho Cunha Chefe de Departamento de Atenção à Saúde
----------------------------	---

assinado por 1 pessoa: JULIANA CARVALHO CUNHA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6315-B04B-19F2-CB48> e informe o código 6315-B04B-19F2-CB48



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6315-B04B-19F2-CB48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 01/07/2025 15:04:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6315-B04B-19F2-CB48>

